



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.495/2010

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO
GRATUITO DE BENS MÓVEIS UM
PRÉDIO DE ALVENARIA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal
autorizado, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.243/1994, a ceder o uso
gratuito do bem móvel de um Prédio de Alvenaria medindo 36,83 m²
junto ao Parque de Exposições do Município, conforma Planta em
anexo, para a Senhora Fabiane Lili Welter Neumann, residente neste
Município, "PARA PRODUÇÃO DE BOLACHAS E SALGADOS".**

**Parágrafo Único - A cessão de uso será
precedida de convênio, no qual fique resguardado o interesse público
quanto à manutenção, conservação e devolução dos bens e definido o
prazo de uso de 09 (nove) meses, de junho de 2010 à fevereiro de 2011
não prorrogáveis.**

**Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Maio de 2010.**

**SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração**